



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

RESOLUÇÃO nº 06 DE 2025

Altera o Art. 151 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do Art. 151 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151 A retirada de projeto, tanto os apresentados pelo Executivo quanto os do Legislativo, poderá ser requerida pelo seu autor enquanto não tiver ocorrido a primeira votação em plenário.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 03 de outubro de 2025

Reinaldo Ribeiro Nunes

Presidente